



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLADO
DATA ENTR. 16/07/22
LOCAL
CÓPIA
5228
16/07/22
M. P. P.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 13 AO PROJETO DE LEI Nº 1990/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE EXECICIO DE 2023 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Ficam alterados os valores das rubricas orçamentárias especificadas no Projeto de Lei nº1990/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de exercício de 20223 e dá outras providências", abaixo especificadas, as quais passarão a integrar o projeto original, conforme proposto a seguir:

ANULAR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha-10041

02.003.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03 ESSENCIAL A JUSTICA

092 REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.007 MANUT. ATIVID. PROCURADORIA

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - FICHA 10041

1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 50.000,00

ACRESCENTAR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha-10571

02.009.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 EDUCACAO

364 ENSINO SUPERIOR

0019 EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN

2.177 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO UNIVERSITARIO

3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - FICHA 10571

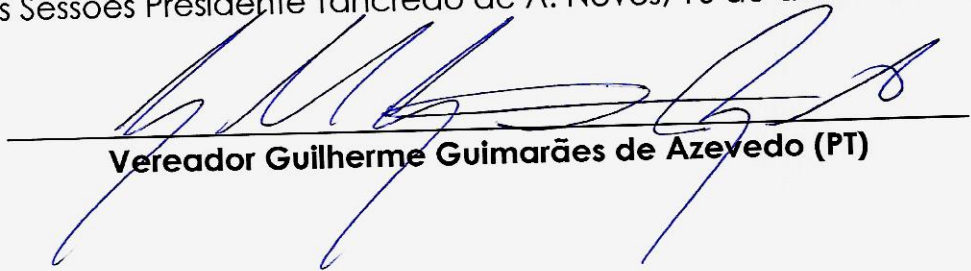
1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º- Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº1990/2022 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 16 de dezembro de 2022.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)

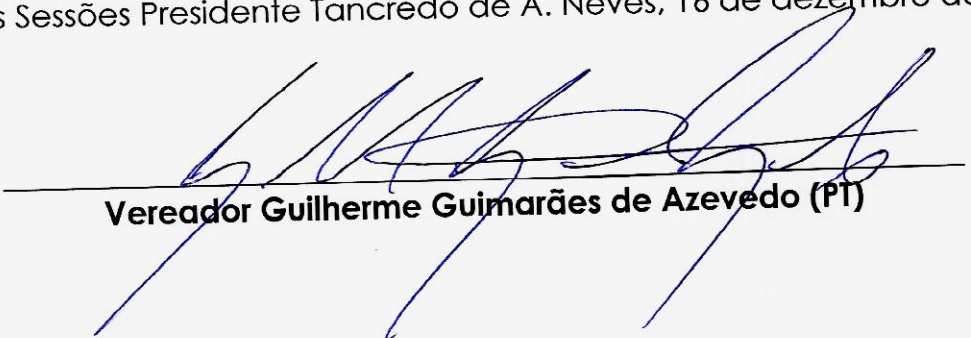
JUSTIFICATIVA:

A Emenda visa atender o programa de Auxílio Universitário previsto no Artigo 8º da Lei Nº 1.136/2013.

Ante isso, propomos a alteração do orçamento, retirando dotação orçamentária incomum da Procuradoria Jurídica para Sentenças Judiciais, e ampliando o orçamento da Secretaria de Educação para atender todos os estudantes que se enquadram nos termos do Art. 8º da Lei Nº 1.136/2013, em especial neste momento de crise econômica e falta de apoio do Governo Federal na Assistência Estudantil.

Contamos com a aprovação dos nobres Edis para a alteração do citado Projeto através da Emenda.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 16 de dezembro de 2022.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)